

Município de Cachoeira dos Índios

Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal n.º. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano XXII 2016 Cachoeira dos Índios – PB / Edição de 09 de Junho de 2017

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB
08.923.997/0001-63

2º TERMO ADITIVO (VIGÊNCIA CONTRATUAL) DO CONTRATO N. 00077/2015 - CPL

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, com sede administrativa na Av. João Agripino Filho, 20, Bairro Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios/PB, inscrita no CNPJ 08.923.997/0001-63, neste ato representada pelo Prefeito **Sr. Allan Seixas de Sousa** portador da cédula de identidade RG n.º 2721869 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n.º 042.740.214-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **VIGA – ENGENHARIA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ 14.575.353/0001-24, com sede à Rua Dr. Pedro Firmino, n. 107, Centro, em Patos/PB, neste ato representada pelo **Sr. Maxwell Brian Soares de Lacerda**, portador do RG n.º 1678082 SSP/PB e do CPF n.º 884.732.474-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 077/2015 - CPL, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

1.1. O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 11 de junho de 2017 fica prorrogado até a data de 11 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do contrato n.º 00077/2015 – CPL.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cachoeira dos Índios/PB, 09 de junho de 2017.

Allan Seixas de Sousa
Allan Seixas de Sousa
Prefeito

Maxwell Brian Soares de Lacerda
VIGA – ENGENHARIA EIRELI-EPP
Maxwell Brian Soares de Lacerda

Testemunhas:

Antônio Rolim de Oliveira
Nome:
CPF: 068.135.994-37

Antônio Rolim de Oliveira
Nome:
CPF: 238.072.404-25

Av. Governador João Agripino, 20, Bairro Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000 – www.cachoeiradosindios.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Jornal Oficial do Município
PREFEITO CONSTITUCIONAL: ALLAN SEIXAS DE SOUSA